DECRETO Nº 713/94

Súmula:- Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar ' autorizado pela Lei nº 1.001 /93 de 27.10.93 (Lei Orçamentária).

DR. VALTER BRAZ MARINHO, Prefeito do'' Município de Cambará, Estado do Paaraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no orçamento ge-' ral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Reais), assim discriminados:

0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
0202.03070202.03-Assessoramento Superior
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0- SERV.TERC. E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... 3.000,00
..*.*.*.*.*.*
0800-DEP.MUNIC.EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
0801-SERVIÇO DE ENSINO REGULAR
0801.08421882.10-Ensino Regular
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 18.000,00
3.1.3.0- SERV.TERC. E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... 16.000,00
3.2.0.0- TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS
3.2.5.4- Apoio Financeiro a Estudantes... 3.000,00
..*.*.*.*.*.*.
1000-DEP.MUNIC.SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1001-SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

1001.13750212.13-Administração Geral
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0- SERV.TERC. E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos..... 70.000,00

..*.*.*.*.*.*.*

1003-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1003.15814862.16-Assistência Social Geral
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0- SERV.TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... 1.000,00
3.2.0.0- TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.3.0- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.2.3.1- Subvenções Sociais..... 15.000,00

..*.*.*.*.*.*.*

1100-DEP.MUNIC.SERV.URBANOS E OBRAS
1102-SERV.CONSERV. E OBRAS
1102.10583232.19-Planejamento Urbano
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

..*.*.*.*.*.*.*

1300- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÌPIO
1301- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301.03070212.21- Administração Geral
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil
3.1.1.3- Obrigações Patronais..... 8.000,00
1301.15840212.25-Programa Form.do Patrim.Serv.Público
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.8.0- CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PÚBLICO PASEP..... 1.000,00

TOTAL 150.000,00

Art.2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do '' Provável Excesso de Arrecadação'' na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná em 14 de Setembro de 1.994.

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cambará
Est. do Paraná